



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO

Assessoria Jurídica

Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000

Telefone: /(11) 3396-0815/0818/0819

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 077/SUB-AF/2024 – AO TERMO DE CONTRATO Nº 009/SUB-AF/2019

PROCESSO Nº 6030.2019/0001179-4

DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/SMSUB/COGEL/2018-AGRUPAMENTO IV – AF, MO, SB, VP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA DO ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

CONTRATADA: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 58.853.169/0001-74

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS, ÁREAS PÚBLICAS E DESFAZIMENTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBJETO DO ADITAMENTO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE, EM CARÁTER DEFINITIVO, A PARTIR DE 09/10/2024.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO**, inscrita no C.N.P.J. Nº 05.587.519/0001-31, com sede na Rua Atucuri, nº 699, Vila Carrão - São Paulo/SP representada neste ato pelo Subprefeito substituto Sr. **MÁRCIO TAVARES DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro a empresa **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 58.853.169/0001-74 com endereço na Rua Eugênio de Freitas, nº 372, Vila Guilherme, CEP 02060-000, São Paulo – SP, e-mail: comercial@potenza.com.br, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS FRANCISCO PEREIRA IGNÁCIO**, brasileiro, casado, RG. nº 4.XXX.XXX-3-SSP/SP e CPF nº 388.XXX.XXX-53, ficando justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com suporte na autorização de fls. [113857460](#), fica pelo presente, devidamente formalizada a aplicação do reajuste, a partir do dia 09/10/2024, em caráter definitivo, o preço do contrato firmado com a empresa **CONTRATADA**, observados os valores consignados na planilha encartada às fls. [113701034](#), passando valor mensal total para R\$ 444.038,55 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) sendo o valor principal de R\$ 427.083,33 (quatrocentos e treze mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) e R\$ 16.955,22 (dezesseis mil novecentos e

cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) de reajuste definitivo. Não houve a necessidade de emissão de Nota de Reserva, uma vez que o saldo existente nas Notas de Empenho n.ºs. 80.267/2024 ([106064058](#)), 89.375/2024 ([106821423](#)) e 127.738/2024 ([112271405](#)), é suficiente para cobertura para o pagamento do presente reajuste definitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 11 de novembro de 2.024.



MARCOS FRANCISCO PEREIRA IGNACIO

usuário externo - Cidadão

Em 12/11/2024, às 14:30.



Márcio Tavares da Silva

Subprefeito(a) Substituto(a)

Em 12/11/2024, às 14:41.



Maria Claudia de Oliveira Lopes Bresqui

Assessor(a) III

Em 13/11/2024, às 12:08.



Barbara Freire Mendes da Silva

Diretor(a)

Em 13/11/2024, às 16:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114054878** e o código CRC **583D01BF**.
